



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI 2.610/2014

Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias, às entidades que especifica:

NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	VALOR DA TRANSFERENCIA (R\$)
AMARP	Assoc. de Municípios do Alto do Rio Pardo	84.000,00
AMM	Assoc. Mineira de Municípios	15.300,00
Assoc. Circuito Turístico das Malhas Sul de Minas	Turismo Econômico dos Municípios Associados	12.000,00
Assoc. dos Amigos do Caminho da Fé	Manutenção da Trilha de Peregrinação turístico/religiosa	6.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Assistência Hospitalar	2.240.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Rede de Urgência e Emergência	1.200.000,00
CIDAS	Consortio Intermunicipal para o Desenv. Ambiental Sustentável	624.000,00
CISSUL	Consortio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas	96.000,00
CNM	Confederação Nacional de Municípios	11.200,00
EMATER	Assistência Técnica Rural	160.000,00
FADEMA	Desenvolvimento de Atividades Educacionais	63.600,00
Minas Gerais Secretaria de Estado da Saúde	Farmácia Básica - Distribuição de Medicamentos	74.200,00
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	Segurança Pública	30.000,00
Organizações Associativas Culturais e Artísticas	Defesa dos Direitos Sociais, Culturais e artísticos	20.000,00
Associações de Moradores de Bairros	Serviços de defesa dos direitos sociais	50.400,00
APAE Ouro Fino	Assistência social e educacional as pessoas com deficiência	132.000,00
Educandário São José	Assistência a infância	13.200,00
Escola Esperança e Vida	Assistência a infância	121.520,00
Casa da Criança José Nogueira de Sá	Assistência a infância	1.200,00
Baluarto Inovações	Assistência social e educacional	12.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

	(Baluarte Culinária)	
Comunidade Terapêutica Cruz de Carvalho	Casa de recuperação de dependentes quimicos	1.200,00
ONG- Casa do Oleiro Luz para Nações	Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes quimicos	84.000,00
A Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá	Albergue	1.200,00
Fundação Assist. e Educ. José Ruffo Bernardes	Fundação Assistencial e Educacional	8.000,00
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações	Estabelecimento de ensino inclusivo de pessoas surdas	9.600,00
Banda Musical Ouro Fino	Organização Associativa ligada à Cultura e a Arte	42.000,00
Assoc. Comercial Industrial e Agrícola de Ouro Fino	Fomento as atividades comerciais industriais e agrícola de Ouro Fino	20.000,00
Academia Ourofinense de Letras	Defesa dos Direitos Sociais, Culturais e artísticos	1.200,00
ONG Culturativa	Defesa dos Direitos Sociais, Culturais e artísticos	1.200,00
Associação São Rafael	Serviços de defesa dos direitos sociais – Casa de Apoio	10.000,00
Associação Coral "Cantus Lux"	Organização Associativa ligada à Cultura e a Arte	12.000,00
Associação "Meninos de Ouro"	Organização Associativa ligada ao Esporte	12.000,00
Caixa Escolar Benedita Aparecida Megale	Associação de apoio à educação	1.000,00
Caixa Escolar Bueno Brandão	Associação de apoio à educação	1.000,00
Caixa Escolar Nossa Senhora da Piedade	Associação de apoio à educação	1.000,00
Caixa Escolar Áurea Matos	Associação de apoio à educação	1.000,00
Caixa Escolar Horácio Góes	Associação de apoio à educação	1.000,00
Caixa Escolar Municipal José Vicente do Carmo	Associação de apoio à educação	1.000,00
Caixa Escolar Professor Alencar Noronha	Associação de apoio à educação	1.000,00
Caixa Escolar Francisco Ribeiro da Fonseca	Associação de apoio à educação	1.000,00
Caixa Escolar Municipal Nossa Senhora da Glória	Associação de apoio à educação	1.000,00
Caixa Escolar Municipal Nossa Senhora da Penha	Associação de apoio à educação	1.000,00
Caixa Escolar Padre Natalino	Associação de apoio à educação	1.000,00
Caixa Escolar Municipal Santa Terezinha	Associação de apoio à educação	1.000,00
Caixa Escolar Municipal São Sebastião	Associação de apoio à educação	1.000,00
Caixa Escolar José Agostinho Filho	Associação de apoio à educação	1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Associação Assopama	Associação de Assistência à Saúde	10.000,00
Associação Liga Ouro-finense das Escolas de Samba	Organização Associativa ligada à cultura e à arte	30.000,00

Parágrafo único. As transferências às entidades serão feitas conforme disponibilidade de caixa.

Art. 2º. Somente as instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º. A concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após as seguintes condições:

I - ter caráter assistencial, cultural ou turístico e atender ao público de forma gratuita nas áreas de assistência social, médica, social e educacional;

II - ser declarada em lei como entidade de utilidade pública;

III - apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2015 por autoridade local;

IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

VI - apresentar plano de aplicação dos recursos;

VII - celebrar o respectivo convênio.

Art. 4º. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição do público, obedecendo a padrões mínimos de eficiência.

Art. 5º. As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante convenio, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 6º. A concessão de ajuda financeira a qualquer título a entidades privadas fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso, e a existência de disponibilidade financeira.

Art. 7º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 8º. Aplica-se, naquilo que couber, à concessão de subvenções sociais e contribuições às disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Art. 9º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 15 de Dezembro de 2014.


MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL